

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Relatório Final

Produto 4

Consultora Individual do
Banco Interamericano de
Desenvolvimento (BID):

Patricia Rodrigues Pessôa
Valente (Vendor nº 144879)

13 de janeiro de 2025

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Informações Técnicas

Este Relatório Final é o 4º produto e último produto apresentado no âmbito da consultoria ao Bando Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do contrato Vendor nº 144879 iniciado em 16 de maio de 2024.

<i>Histórico de Versões</i>	<i>Data de Entrega</i>
1ª versão	23 de outubro de 2024
2ª versão	1º de novembro de 2024
3ª versão	8 de novembro de 2024
4ª versão	09 de dezembro de 2024
5ª versão	13 de janeiro de 2025

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Sumário

Lista de Figuras e Tabelas	4
1. Introdução	6
2. Indicadores por objetivos, macroações e metas definidos na Estratégia Regula Melhor	10
3. Bloco de Indicadores	11
3.1. Índice de Capacidade Institucional para Regulação (“I-CIR”).....	14
3.2. Pesquisa de Percepção	20
3.3. Acompanhamento de Implementação	25
4. Indicadores da Estratégia Regula Melhor	26
4.1. Objetivo I – Comunicação, sensibilização e engajamento.....	27
4.2. Objetivo II – Gestão do Conhecimento.....	28
4.3. Objetivo III – Cooperação.....	30
4.4. Objetivo IV – Desenvolvimento de capacidades institucionais	32
4.5. Objetivo V – Simplificação regulatória e fomento à inovação.....	36
4.6. Objetivo VI – Transparência e participação social.....	40
4.7. Objetivo VII – Regulações coerentes e com base em evidências	45
Bibliografia	52
Anexo I – Tabela dos Indicadores da Estratégia Regula Melhor	54

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Lista de Figuras e Tabelas

Lista de Figuras

- Figura 01 – Objetivos da Estratégia Regula Melhor
- Figura 02 – Correlação entre objetivo, indicadores, macroações e metas no e-book Estratégia Regula Melhor
- Figura 03 – Bloco de indicadores para mensuração dos objetivos da Estratégia Regula Melhor
- Figura 04 – Correlação entre objetivos da Estratégia Regula Melhor e bloco de indicadores
- Figura 05 – Bloco de indicadores para mensuração dos objetivos da Estratégia Regula Melhor
- Figura 06 – Escalas ordinais ímpar (conjunto 01) e par (conjunto 02)
- Figura 07 – Macroações, indicadores e metas do objetivo I
- Figura 08 – Macroações, indicadores e metas do objetivo II
- Figura 09 – Macroações, indicadores e metas do objetivo III
- Figura 10 – Macroações, indicadores e metas do objetivo IV
- Figura 11 – Macroações, indicadores e metas do objetivo V
- Figura 12 – Macroações, indicadores e metas do objetivo VI
- Figura 13 – Macroações, indicadores e metas do objetivo VII

Lista de Tabelas

- Tabela 01 – I-CIR aplicado entre 2019 e 2021
- Tabela 02 – I-CIR revisado pelo QualiREG em 2022
- Tabela 03 – I-CIR revisado e otimizado (Produto 02)
- Tabela 04 – I-CIR revisado e otimizado (Produto 04)
- Tabela 05 – Vantagens e desvantagens das perguntas abertas e fechadas
- Tabela 06 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo I
- Tabela 07 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo II
- Tabela 08 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo III
- Tabela 09 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo IV, para a macroação “Estimular o estabelecimento e o fortalecimento da governança e das estruturas internas dos reguladores dedicadas à melhoria regulatória”

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Tabela 10 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo IV, para a macroação “Promover a formação contínua de profissionais, incluindo capacitação”

Tabela 11 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo IV

Tabela 12 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo V, para a macroação “Incentivar revisões e consolidações do estoque regulatório”

Tabela 13 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo V, para a macroação “Mapear e disseminar novas estratégias regulatórias adaptáveis às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas”

Tabela 14 – Indicadores da Pesquisa de Percepção criados para o objetivo VI

Tabela 15 – Respondentes e respostas possíveis da Pesquisa de Percepção

Tabela 16 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo VI

Tabela 17 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo VII

Tabela 18 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo VII, para a macroação “Elevar a qualidade das análises de impacto e resultado regulatórios”

Tabela 19 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo VII, para a macroação "Ampliar a efetividade de análise de impacto como apoio às decisões com base em evidências"

Tabela 19 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo VII, desvinculado de macroação

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



1. Introdução

O debate sobre qualidade regulatória começou a ganhar relevância no Brasil em 2007, com a criação do Programa de Fortalecimento de Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (“PRO-REG”), pelo Decreto Federal 6.602/2007¹. A partir de uma parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), foram realizadas pela Casa Civil diversas iniciativas voltadas à discussão sobre a importância e a implementação de ferramentas de boas práticas regulatórias, bem como a promoção de capacitação dos agentes públicos nessa temática, nos três anos seguintes. Contudo, com a passagem do tempo e a ausência de recursos próprios, o PRO-REG concentrou esforços em sistematizar boas práticas, com a sistematização de guias e manuais, tendo sido as Diretrizes Gerais e Guia Orientativo para Elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR em 2018 a primeira iniciativa nesse sentido, seguida da elaboração de outros manuais nos anos subsequentes.

Em paralelo, a agenda de boas práticas regulatórias avançou também no plano legislativo, com a publicação da Lei Federal nº 13.848/2019 (“Lei das Agências Reguladoras”), da Lei Federal nº 13.874/2019 (“Lei de Liberdade Econômica”), que foram regulamentadas pelo Decreto Federal nº 10.411/2020, ao dispor sobre a obrigatoriedade da adoção da Análise de Impacto Regulatório (AIR) no âmbito federal. Posteriormente, foi publicado o Decreto Federal nº 11.092/2022, que promulgou o Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, seguido pelo Decreto Federal nº 11.243/2022, que dispôs sobre as medidas a serem adotadas para a promoção de boas práticas regulatórias no âmbito do Poder Executivo federal para atender ao Anexo II ao Protocolo, alterando o Decreto Federal nº 10.139/2019 e o Decreto Federal nº 10.411/2020.

No ano de 2023, o PRO-REG foi reinstituído pelo Decreto Federal nº 11.738/2023, e alocado à Secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (“SCPR/MDIC”)². O incentivo à boa regulação volta, assim, a ser

¹ PESSOA VALENTE, Patricia Rodrigues. A qualidade da regulação estatal no Brasil: uma análise a partir de indicadores de qualidade. Doutorado – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2015.

² Criada em março de 2023, a SCPR/MDIC está incumbida de promover as boas práticas regulatórias em articulação com os demais órgãos da administração pública federal; a coordenação, supervisão e execução das ações relativas à implementação de boas práticas regulatórias na administração pública federal; e a proposição de medidas para a melhoria regulatória e do ambiente de negócios (Decreto Federal nº 11.427/2023).

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



promovido pelo Programa e, em 20 de agosto de 2024, foi publicado o Decreto Federal nº 12.150/2024, que instituiu a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória (“Estratégia Regula Melhor”). Desenvolvida junto ao PRO-REG, a Estratégia Regula Melhor tem por finalidade “estabelecer e difundir boas práticas regulatórias, com foco no cidadão, de modo a promover a evolução contínua do processo regulatório, aprimorar o ambiente de negócios e assegurar os interesses da sociedade”. (art. 1º, Decreto Federal nº 12.150/2024).

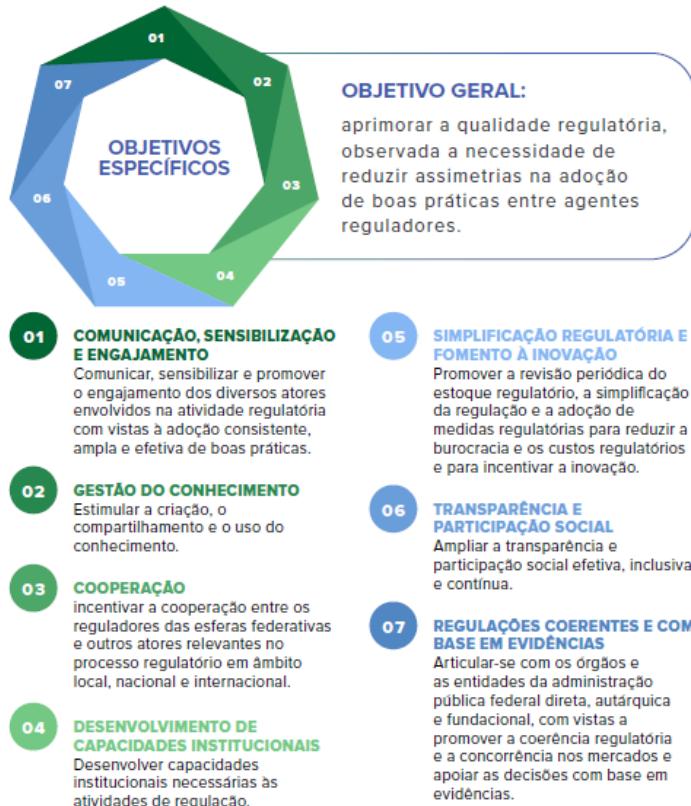
A Estratégia Regula Melhor visa alcançar ambiente regulatório mais seguro, previsível e eficiente, no prazo de 10 (dez) anos, conforme § 2º do artigo 1º do referido Decreto Federal. E, para alcançar tal resultado, são indicados sete objetivos específicos da Estratégia Regula Melhor, nos termos do artigo 5º, Decreto Federal nº 12.150/2024³, representados na figura abaixo:

³ Art. 5º, Decreto Federal nº 12.150/2024: “São objetivos específicos da Estratégia Regula Melhor: I - comunicar, sensibilizar e promover o engajamento dos diversos atores envolvidos na atividade regulatória, com vistas à adoção consistente, ampla e efetiva de boas práticas; II - estimular a criação, o compartilhamento e o uso do conhecimento; III - incentivar a cooperação entre os reguladores das esferas federativas e outros atores relevantes no processo regulatório em âmbito local, nacional e internacional; IV - desenvolver capacidades institucionais necessárias às atividades de regulação; V - promover a revisão periódica do estoque regulatório, a simplificação da regulação e a adoção de medidas regulatórias para reduzir a burocracia e os custos regulatórios e para incentivar a inovação; VI - ampliar a transparência e a participação social efetiva, inclusiva e contínua; e VII - articular-se com os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com vistas a promover a coerência regulatória e a concorrência nos mercados e apoiar as decisões com base em evidências.”

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Figura 01 – Objetivos da Estratégia Regula Melhor



Fonte: e-book Estratégia Regula Melhor.

A mensuração do alcance destes objetivos, a partir de indicadores, é o objeto desta Consultoria. A criação desses indicadores passa pela identificação e adaptação de indicadores existentes – e, em alguns casos, criação de novos indicadores – para aferir o alcance dos sete objetivos da Estratégia Regula Melhor, sempre foi uma das preocupações desta Consultoria. Esses são os objetivos do próprio GT Indicadores (Resolução PRO-REG nº 1/2024), o qual tem como atribuições: (i) selecionar e avaliar indicadores de resultado, nacionais e internacionais; e (ii) elaborar e propor novos indicadores nacionais, com critérios de cálculo específicos e metodologia de coleta de dados e informações, de acordo com as necessidades de mensuração identificadas.

Essa preocupação foi refletida em todos os produtos desenvolvidos por esta Consultoria. Os resultados alcançados com os Produtos anteriores, e devidamente discutidos no âmbito do GT Indicadores, serviram de subsídio para a elaboração deste Produto 04.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



O Produto 01 teve como objetivo propor Plano de Trabalho, com a identificação dos eixos metodológicos⁴ que foram adotados pela Consultoria. Já o Produto 02 teve como objetivo a adequação da metodologia do Índice de Capacidade Institucional para Regulação (“I-CIR”) para os órgãos e entidades da administração pública federal dentro do âmbito de alcance da Estratégia Regula Melhor, uma vez que o I-CIR era até então voltado exclusivamente às agências reguladoras⁵. E, por fim, o Produto 03 teve como objetivo realizar *benchmarking*⁶ nacional, para identificar indicadores que poderiam, eventualmente, contribuir para a mensuração dos objetivos da Estratégia Regula Melhor.

Este Produto 04 reúne a conclusão do trabalho desenvolvido como apoio ao GT Indicadores e à SCPR/MDIC. A Estratégia Regula Melhor foi desenvolvida e amadurecida ao longo desta Consultoria, e vice-versa. Sem deixar de lado os eixos metodológicos propostos no Produto 01, considerando os *insights* decorrentes do *benchmarking* efetuado no Produto 03, este Produto 04 revisita a adaptação do I-CIR efetuada no Produto 02, para que o I-CIR possa se alinhar aos objetivos da Estratégia Regula Melhor, definidos pelo artigo 5º do Decreto Federal nº 12.150/2024, que apenas foi publicado em 20 agosto de 2024. O Produto 04 também desenvolve novos indicadores, que foram vinculados a determinados objetivos da Estratégia Regula Melhor pelo e-book Estratégia Regula Melhor⁷, conforme se verá adiante.

Por conseguinte, o objetivo do Produto 04 é propor e desenvolver os indicadores voltados à mensuração do atingimento dos objetivos da Estratégia Regula Melhor, nos termos do Decreto Federal nº 12.150/2024. Para tanto, no capítulo que se segue, é apresentada a vinculação dos indicadores aos objetivos, macroações e metas da Estratégia Regula Melhor – lógica, esta, essencial para contribuir para a mensuração do atingimento dos objetivos da Estratégia Regula Melhor, e, por conseguinte, para os objetivos do trabalho desenvolvido por esta Consultoria. Em seguida, no terceiro capítulo, são explanados o racional e os métodos: a) de identificação e

⁴ São eixos metodológicos da Consultoria, então definidos no Plano de Trabalho (Produto 01): Aproveitamento de conhecimento de órgãos e entidades que integram o PRO-REG; Construção do conhecimento conjunto por meio do acompanhamento dos estudos pelo MDIC e demais stakeholders; Criação conjunta de recomendações com o MDIC e consultoria internacional.

⁵ Mais informações sobre o I-CIR serão apresentadas no item 3.1 a seguir.

⁶ Como resultado do Produto 03, identificou-se que o I-CIR é mesmo o indicador mais adequado para a mensuração da Estratégia Regula Melhor. Também se apontou que o Selo de Boas Práticas Regulatórias se conecta com alguns dos objetivos da Estratégia Regula Melhor.

⁷ BRASIL, MDIC. Regula Melhor. Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/reg/governanca-regulatoria/EBook_RegulaMelhor_A411.pdf (último acesso em outubro de 2024).

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



adaptação dos itens de verificação do I-CIR (subcapítulo 3.1); de criação do questionário da Pesquisa de Percepção (subcapítulo 3.2); e c) de criação dos itens de Acompanhamento de Implementação (subcapítulo 3.3), além de serem apresentadas recomendações para sua aplicação imediata e, em alguns casos, para o futuro. Ao final, no último capítulo, são apresentados os indicadores para cada um dos objetivos da Estratégia Regula Melhor. O anexo I deste Produto 04 consiste em tabela em formato excel®, que sistematiza todos os indicadores aqui mencionados, segundo cada bloco de indicador.

2. Indicadores por objetivos, macroações e metas definidos na Estratégia Regula Melhor

Cada um dos objetivos da Estratégia Regula Melhor é mensurado por um ou mais de um indicador e correlacionado a mais de uma macroação. Os indicadores se relacionam com as macroações definidas para cada objetivo, e, também, as metas que foram estipuladas. Em sentido inverso, há indicadores, macroações e respectivas metas para cada objetivo da Estratégia.

A construção dessas correlações se deu, a princípio, pela própria SCPR/MDIC. A Consultora, ao longo das reuniões de acompanhamento do projeto, também fez sugestões, assim como o GT Indicadores, as quais puderam ser incorporadas no âmbito da Estratégia Regula Melhor. Estas correlações podem ser analisadas no âmbito do e-book Estratégia Regula Melhor. Abaixo, à título de exemplo, veja-se a correlação relacionada a um dos objetivos da Estratégia Regula Melhor:

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Figura 02 – Correlação entre objetivo, indicadores, macroações e metas no e-book Estratégia Regula Melhor

DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES INSTITUCIONAIS		
04	INDICADORES	METAS
Estimular o estabelecimento e o fortalecimento da governança e das estruturas internas dos reguladores dedicadas à melhoria regulatória	I-CIR	Elevação do número de reguladores classificados como "aprimorados" em 60% no quesito "qualidade de governança interna de melhoria regulatória"
Promover a formação contínua de profissionais, incluindo capacitação	I-CIR	Elevação do número de reguladores classificados como "aprimorados" em 60% no quesito "formação contínua de profissionais"
Disponibilizar multiplicadores de conhecimento e criar um banco de especialistas em regulação	Indicadores da iniciativa "Multiplica Conhecimento na Regulação"	Metas da Iniciativa "Multiplica Conhecimento na Regulação" atingidas
Incentivar a estruturação de equipes e a composição de quadros de pessoal	Mensuração binária (sim/não) do envio de proposta ao MGI	Encaminhamento de proposta de estruturação de equipes ao MGI

Fonte: e-book da Estratégia Regula Melhor.

As outras correlações, correspondentes aos outros objetivos da Estratégia Regula Melhor, podem ser vistas no referido e-book, e serão tratadas adiante. Por ora, intentou-se apresentar a lógica de mensuração dos objetivos, utilizada como subsídio para o desenvolvimento dos trabalhos desta Consultoria.

3. Bloco de Indicadores

Ao analisar as correlações relativas aos objetivos da Estratégia Regula Melhor, esta Consultoria conseguiu categorizar os indicadores em 4 (quatro) grupos distintos, aqui denominados de 4 (quatro) blocos de indicadores, a saber:

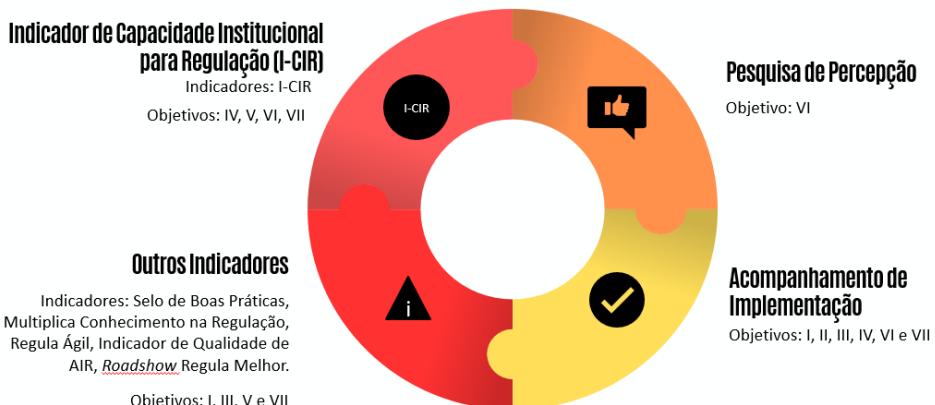
- Índice de Capacidade Institucional para Regulação (I-CIR);
- Pesquisa de Percepção;
- Acompanhamento de Implementação; e
- Outros Indicadores.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Além disso, os objetivos da Estratégia Regula Melhor serão mensurados por indicadores de uma ou mais categorias de indicadores. Os 4 (quatro) blocos de indicadores serão detalhadamente desenvolvidos no capítulo 03, e são representados na figura a seguir:

Figura 03 – Bloco de indicadores para mensuração dos objetivos da Estratégia Regula Melhor



Fonte: elaboração própria.

Já foi esclarecido que um objetivo pode ter correlação com mais de um indicador, o qual, por sua vez, pode pertencer a mais de um bloco de indicador. A correlação entre objetivos e bloco de indicadores pode ser assim resumida:

Figura 04 – Correlação entre objetivos da Estratégia Regula Melhor e bloco de indicadores



Fonte: elaboração própria.

Interpretando a imagem da figura acima, tem-se, a título de exemplo, que: o objetivo 01 (inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.150/2024) é mensurado por indicadores

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



pertencentes ao bloco “Acompanhamento de Implementação” e “Outros Indicadores”. Já o objetivo 06 (inciso VI do 5º do Decreto Federal nº 12.150/2024) é mensurado por indicadores pertencentes ao bloco “Acompanhamento de Implementação”, “Pesquisa de Percepção” e “I-CIR”.

Esta Consultoria se centrou no desenvolvimento de 3 dos 4 blocos de indicadores, quais sejam: I-CIR, Pesquisa de Percepção e Acompanhamento de Implementação. Foi feito esforço para identificar e adaptar os itens de verificação do I-CIR, os quais se relacionam aos objetivos descritos nos incisos IV, V, VI e VII do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.150/2024. Também foi realizada a criação do questionário da Pesquisa de Percepção, que se relaciona ao objetivo descrito no inciso VI do referido dispositivo legal e, também, foram criados os itens de Acompanhamento de Implementação, correlacionada aos objetivos descritos nos incisos I, II, III, IV, VI e VIII.

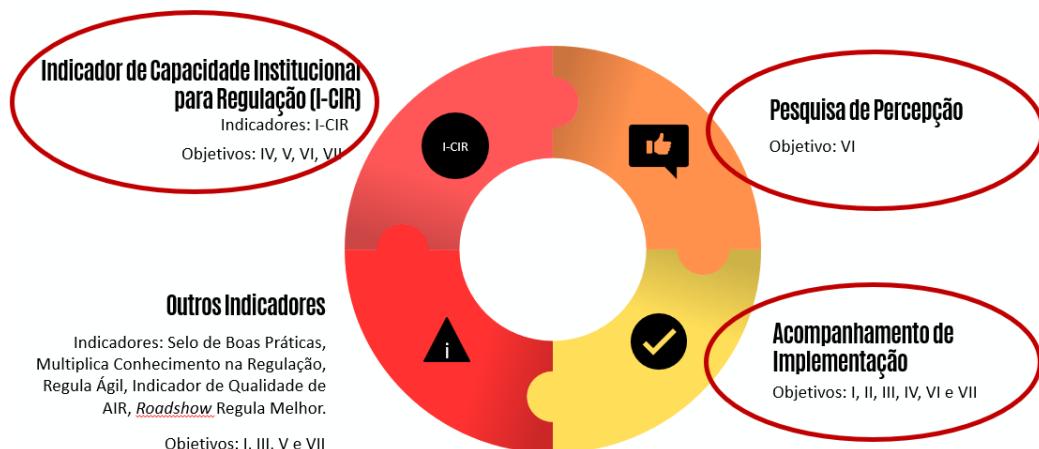
Não foram identificados, adaptados ou criados os indicadores identificados como “Outros Indicadores”, pois, a exceção do Selo de Boas Práticas que deverá ser utilizado em sua integridade para mensurar o atingimento da última macroação do objetivo I, os demais indicadores mencionados ainda estão em fase de identificação de parcerias com *stakeholders* estratégicos para sua execução, inclusive para que seja possível iniciar seu desenvolvimento e alcance. Por conseguinte, esta Consultoria se restringiu aos seguintes indicadores: I-CIR, Pesquisa de Percepção e Acompanhamento de Implementação.

A imagem abaixo representa os blocos de indicadores que foram objeto desta Consultoria:

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Figura 05 – Bloco de indicadores para mensuração dos objetivos da Estratégia Regula Melhor



Fonte: elaboração própria.

Os subcapítulos que se seguem explanam a lógica e os métodos: a) de identificação e adaptação dos itens de verificação do I-CIR (subcapítulo 3.1); de criação do questionário da Pesquisa de Percepção (subcapítulo 3.2); e c) de criação dos itens de Acompanhamento de Implementação (subcapítulo 3.3), além de serem apresentadas recomendações para sua aplicação imediata e, em alguns casos, para o futuro.

3.1. Índice de Capacidade Institucional para Regulação (“I-CIR”)

O I-CIR foi criado em 2018, no âmbito do Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira (QualiREG), em esforço conjunto da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS) no Brasil. Seu objetivo foi o de mensurar a capacidade institucional e regulatória de agências reguladoras na área de infraestrutura e de seu ambiente regulatório. Isso ocorria a partir de respostas a itens de verificação pelos próprios reguladores e analisados pela CGU, responsável pela sistematização e análise das respostas de todas as agências reguladoras participantes.

A aplicação do I-CIR propiciou a obtenção de diagnósticos da maturidade do processo regulatório a partir de oito dimensões de análise: (i) Competência e Efetividade Regulatória; (ii) Autonomia Decisória; (iii) Autonomia Financeira; (iv) Mecanismos de Controle; (v) Fiscalização; (vi) Mecanismos de Gestão de Riscos; (vii) Análise de Impacto Regulatório; e (viii) Regulação de Contratos.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Entre o ano 2019 (aplicação do piloto) e o ano de 2023, o I-CIR foi aplicado em 42 (quarenta e duas) agências reguladoras⁸. Nos termos do que foi mapeado no Produto 03, o I-CIR pode ser considerado o principal indicador da qualidade do ambiente regulatório no nível nacional, o que estimula os reguladores ao aprimoramento dos seus processos regulatórios e de suas capacidades institucionais.

A compatibilidade do I-CIR original com a Estratégia Regula Melhor é relativa, fazendo-se necessária a adaptação de diversos itens de verificação, considerando o escopo da Estratégia Regula Melhor e o propósito do I-CIR à época da sua criação. Tal adaptação já foi realizada no âmbito do Produto 02, em 23 de julho de 2024, mas precisou ser aprimorada no âmbito deste Produto 04, uma vez que, à época da entrega do Produto 02, o Decreto Federal nº 12.150/2024 não havia sido publicado.

Para destacar o esforço de adaptação do I-CIR à Estratégia Regula Melhor, vale relembrar o que foi realizado no âmbito do Produto 02. Já se mencionou que, originalmente, o I-CIR foi criado, no âmbito da CGU, para a mensuração da qualidade regulatória tendo como objeto de análise agências reguladoras de todos os níveis federativos. O maior trabalho, ocorrido no âmbito do Produto 02, foi adaptar itens de verificação do I-CIR, com o objetivo de adequá-los⁹ à administração pública federal direta, autárquica e fundacional, restringindo sua aplicação ao nível federal, em razão do escopo da Estratégia Regula Melhor.

Nesse sentido, os itens de verificação foram reelaborados considerando as normas e diretrizes que são, ao mesmo tempo, aplicáveis às agências reguladoras, mas também à

⁸ O resultado das aplicações mais recentes e do agregado está disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/qualireg/arquivos/diagnostico-da-capacidade-institucional-para-regulacao-qualireg.pdf> QUALIREG. Diagnóstico da Capacidade Institucional para a Regulação. 2021. (Último acesso em outubro de 2024).

⁹ As agências reguladoras são autarquias em regime especial. O adjetivo “especial” serve para apontar que estas autarquias detêm prerrogativas específicas, como: (i) ausência de tutela ou de subordinação hierárquica; (ii) autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira; e (iii) autonomia no modo de escolha, nomeação e cargo do dirigente. Também são “especiais”, pois possuem a prerrogativa de organizar os próprios concursos públicos e dispor sobre o regime do seu quadro funcional. Essas peculiaridades, apesar de essenciais às agências reguladoras, não são compatíveis com o exercício da regulação pela administração direta, autárquica e fundacional. Veja-se que os órgãos que compõe a administração direta são resultados de desconcentração administrativa, e sequer possuem personalidade jurídica própria. Tais órgãos integram o próprio Poder Executivo, razão pela qual não há o que se falar em autonomia desses órgãos em relação ao Poder Executivo. A forma de organização interna, que sequer institui nova personalidade jurídica, torna inapropriada em sua essência a verificação de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e decisória anteriormente prevista no I-CIR.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



administração direta, autárquica (em geral) e fundacional. Os itens de verificação também foram adaptados ao regramento aplicável exclusivamente à esfera federal, uma vez que, com a Estratégia Regula Melhor, o I-CIR passou a ser um índice federal, aplicável aos reguladores federais exclusivamente.

Ainda, no âmbito do Produto 02, o I-CIR foi otimizado, com o objetivo de reduzir os custos administrativos e de pessoal para sua aplicação, favorecendo a eficiência e garantindo efetividade da mensuração pretendida. Excluiu-se, pois, itens de verificação que são de implementação complexa e custosa tanto para a SCPR/MDIC, que será responsável por sistematizar as respostas de aplicação do I-CIR, quanto para órgãos e entidades federais que, diferentes das agências reguladoras federais, apenas mais recentemente têm realizado esforços de implementação de ferramentas de boas práticas regulatórias, e a própria aplicação do I-CIR com numerosos itens de verificação poderá trazer grandes desafios.

É importante quantificar a otimização realizada. Em termos de comparação, a versão aplicada do I-CIR pela CGU contempla 8 dimensões, 37 componentes e 128 itens de verificação. Já na versão revisada do I-CIR no âmbito do QualiREG, realizada para garantir a atualização do índice a partir da publicação da Lei das Agências, foram mantidas as 8 dimensões, mas passaram a ser compostas por 45 componentes e 257 itens de verificação, com aplicação para três níveis de agências, conforme sua maturidade e nível federativo. E, na versão otimizada do Produto 02, sugeriu-se a utilização de uma estrutura com 6 dimensões, 19 componentes e 62 itens de verificação. Como se vê na tabela abaixo:

Tabela 01 – I-CIR aplicado entre 2019 e 2021

DIMENSÃO	NOME	COMPONENTES	ITENS DE VERIFICAÇÃO
1	Competência e efetividade regulatória	5	13
2	Autonomia Decisória	4	17
3	Autonomia Administrativa, Orçamentária e Financeira	3	11
4	Mecanismos de controle	7	28
5	Fiscalização	4	21
6	Mecanismos de Gestão de Riscos	4	6
7	Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório	4	10
8	Regulação de Contratos	6	22
8	Totais	37	128

Fonte: elaboração própria.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Tabela 02 – I-CIR revisado pelo QualiREG em 2022

DIMENSÃO	NOME	COMPONENTES	ITENS DE VERIFICAÇÃO
1	Competência e efetividade regulatória	5	40
2	Autonomia Decisória	4	34
3	Autonomia Administrativa, Orçamentária e Financeira	3	19
4	Mecanismos de controle	7	43
5	Fiscalização	4	32
6	Mecanismos de Gerenciamento de Riscos	4	11
7	Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório	9	43
8	Regulação de Contratos	9	35
8	Totais	45	257

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 03 – I-CIR revisado e otimizado (Produto 02)

DIMENSÃO	NOME	COMPONENTES	ITENS DE VERIFICAÇÃO
1	Competência e efetividade regulatória	3	12
2	Mecanismos de controle	4	14
3	Implementação, fiscalização e monitoramento	1	3
4	Simplificação regulatória e fomento à inovação	2	6
5	Análise de Impacto Regulatório	5	20
6	Avaliação de Resultado Regulatório	4	7
6	Totais	19	62

Fonte: Elaboração própria.

No âmbito do Produto 04, o esforço foi de correlacionar os objetivos da Estratégia Regula Melhor, agora definidos nos termos do Decreto Federal nº 12.150/2024, aos itens de verificação do I-CIR. Em outras palavras, foi preciso identificar quais itens de verificação do I-CIR seriam capazes de mensurar o atingimento de cada um dos objetivos da Estratégia Regula Melhor. Se antes o I-CIR era voltado a aferir a qualidade do ambiente regulatório no qual estavam inseridas as agências reguladoras, agora o I-CIR está voltado a mensurar o atingimento dos objetivos da Estratégia Regula Melhor. É verdade que os objetivos da Estratégia Regula Melhor se relacionam com o aprimoramento da qualidade da regulação – e, por isso, considera-se o I-CIR o indicador mais apropriado para mensurá-la. Contudo, foi preciso adaptar o I-CIR, de modo que os itens de verificação guardassem relação direta com os objetivos da Estratégia Regula Melhor e, com isso, pudessem mensurá-la.

Nesse processo, ocorreu uma reorganização dos itens de verificação de acordo com os objetivos da Estratégia Regula Melhor, o que, por sua vez, levou à renomeação dos componentes

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



para adequação à linguagem da referida Estratégia. O I-CIR pode ser conhecido nos termos do Anexo I deste Produto e, também, será detalhadamente apresentado no capítulo 04 deste Produto, conforme cada objetivo da Estratégia Regula Melhor ao qual ele é designado como indicador, nos termos do e-book da Estratégia Regula Melhor. Por ora, cumpre apresentar a tabela abaixo, que sintetiza a adaptação e otimização do I-CIR, ocorrida no âmbito do Produto 04:

Tabela 04 – I-CIR revisado e otimizado (Produto 04)

DIMENSÃO	NOME	COMPONENTE	NOME	ITENS DE VERIFICAÇÃO
Excluídas as dimensões	Não se aplica	1	Qualidade de governança interna de melhoria regulatória	5
		2	Formação contínua de profissionais	3
		3	Gestão, revisão e consolidação do estoque regulatório	3
		4	Efetividade da ferramenta de Análise de Impacto Regulatório como apoio às decisões com base em evidências	*
		5	Adoção de novas estratégias regulatórias adaptáveis às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas	1
		6	Engajamento para participação social em todo processo regulatório	3
		7	Planejamento do processo regulatório	6
		8	Transparência do processo regulatório	7
		9	Harmonização de normas entre reguladores	2
		10	Qualidade de ARR	9
		11	Efetividade da ferramenta de AIR como apoio às decisões com base em evidências	16
				55

Fonte: Elaboração própria. *O componente 4 sobre efetividade da AIR está repetido no componente 11.

Tem-se, portanto, 11 componentes e 55 itens de verificação. Os temas de Análise de Impacto Regulatório (“AIR”), e Avaliação de Resultado Regulatório (“ARR”), reúnem 25 itens de verificação (44,45%), sendo 16 do primeiro e 9 do segundo. Esse percentual alto destaca a importância de mensuração da efetividade da adoção das principais ferramentas de boas práticas regulatórias no país ao longo dos anos. Em terceiro lugar, estão aspectos da transparência, com 7 itens de verificação (12,72%), e do planejamento do processo decisório, com 6 (10,9%), seguidos por qualidade da governança interna de melhoria regulatória com 5 (9,1%) e gestão, revisão e consolidação do estoque regulatório com 3 (5,45%), formação contínua de profissionais com 3

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



(5,45%), empatado, com engajamento para participação social em todo o processo licitatório. Nos últimos dois lugares, com apenas 2 itens de verificação (3,64%) está harmonização de nomes entre reguladores e, com apenas 1 item de verificação (1,82%) está adoção de novas estratégias regulatórias para fomentar a inovação.

Para fins estatísticos é possível dizer que o I-CIR apresenta 10 componentes, e não 11 componentes. Isso porque, conforme já apontado, o componente 4 é mensurado a partir de itens de verificação do componente 7 e, portanto, para fins estatísticos, é como se não existisse.

Ainda da análise da referida tabela, vê-se que as dimensões foram excluídas. A exclusão das dimensões representa uma tentativa de otimizar o I-CIR, uma vez que a estratificação do I-CIR¹⁰ não auxiliava a sua completa compreensão associada à Estratégia Regula Melhor. Os componentes foram renomeados a partir da análise dos objetivos da Estratégia Regula Melhor aos quais o I-CIR foi designado como indicador, e os itens de verificação reescritos, para possibilitar que estes efetivamente mensurem o atingimento dos objetivos da Estratégia Regula Melhor, o que pode ser conferido no Anexo I deste Produto 04.

Para cada um dos itens de verificação, foram mantidas as 3 (três) possíveis respostas dos reguladores, as quais foram subdivididas em:

- Atende;
- Atende Parcialmente; e
- Não Atende.

Para cada uma dessas respostas será atribuída pontuação, a ser definida posteriormente, tornando possível avaliar o cumprimento dos objetivos da Estratégia Regula Melhor, a partir de uma perspectiva quantitativa. As possíveis respostas para cada um dos itens de verificação do I-CIR podem ser conferidas no Anexo I deste Produto.

E, ainda, no âmbito do Anexo I deste Produto 04 foi identificado se o item de verificação atual (ou seja, desenvolvido no âmbito do Produto 04) guarda correlação com o I-CIR aplicado entre 2019 e 2022. Tal identificação é importante para possibilitar a utilização da aplicação anterior dando continuidade ao acompanhamento da evolução da qualidade regulatória, em

¹⁰ Cada uma das 8 (oito) dimensões do I-CIR, são compostas por componentes e os componentes são, por sua vez, subdivididos em itens de verificação.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



atenção ao Eixo Metodológico 01 desta Consultoria: “Aproveitamento de conhecimento de órgãos e entidades que integram o PRO-REG”.

Por último, quanto à linguagem utilizada na revisão dos itens de verificação, foi dada preferência ao uso do português acessível, direto e claro para que seu objetivo possa ser facilmente compreendido por todos os reguladores federais, bem como por qualquer interessado em ter acesso ao I-CIR.

3.2. Pesquisa de Percepção

No e-book da Estratégia Regula Melhor, a Pesquisa de Percepção foi vinculada ao objetivo VI, que se relaciona à transparência e participação social no processo regulatório. Com isso, o propósito era aferir a percepção dos regulados – os principais destinatários da transparência no processo regulatório – acerca da participação social em processos regulatórios e da efetiva existência da transparência ativa (aquele que é espontânea) nos referidos processos.

A Pesquisa de Percepção é uma forma de aferir o resultado de determinado objeto, a partir da percepção dos *stakeholders* envolvidos. Tal pesquisa é aplicada a partir de questionário que, nas palavras de William Foddy, é “*dos métodos mais emblemáticos da sociologia, figurando entre os mais utilizados*”¹¹. Elabora-se previamente questões, que são submetidas aos respondentes, com o objetivo de obter informações sobre o assunto que compõe, total ou parcialmente, o objeto da pesquisa.

Quando bem elaborado, o questionário tem o condão de proporcionar dados necessários para descrever determinada situação pesquisada ou testar as hipóteses que foram construídas durante seu planejamento. É por isso que a elaboração de questionários deve se revestir de técnica. Nesse sentido, Antonio Carlos Gil afirma que a “*construção de um questionário precisa ser reconhecida como um procedimento técnico cuja elaboração requer uma série de cuidados.*”¹² É preciso que o método seja encarado com a seriedade que merece.

¹¹ FODDY, William. *Como Perguntar: Teoria e prática da construção de perguntas em entrevistas e questionários*, Oeiras, Celta, 1996, p. 1 e 2.

¹² GIL, Antonio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Editora Atlas. 2008. p. 121.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Para aplicar o referido método, após a delimitação do objeto e do universo da pesquisa, a literatura¹³ aponta que algumas etapas devem ser seguidas, convergindo na maioria dos pontos. Da revisão literária, e se inspirando em especial em Claude Javeau¹⁴, propõe-se que o questionário seja elaborado a partir das seguintes etapas: 01) Construção do projeto de questionário; 02) Teste do projeto de questionário (pré-teste); 03) Redação definitiva do questionário; e 04) Administração do questionário.

Esta Consultoria construiu o projeto de questionário (etapa 01), à SCPR/MDIC e seus parceiros setoriais, caberá a realização do pré-teste (etapa 02), a redação definitiva do questionário (etapa 03) e, por fim, a administração definitiva do questionário (etapa 04).

Ao construir o questionário (etapa 01), esta Consultoria teve que decidir sobre o formato das questões, que podem ser abertas ou fechadas. O primeiro formato demanda a escolha entre respostas já previamente elaboradas pelo autor do questionário; e o segundo formato demanda a elaboração de uma resposta pelo respondente, com suas próprias palavras. Cada uma tem suas vantagens e desvantagens, expostas por Manuela Magalhães Hill e Andrew Hill¹⁵, na tabela reproduzida abaixo:

¹³ Claude Javeau faz esforço de apontar quais são as etapas a serem seguidas quando da elaboração de um questionário: “Construção do projeto de questionário; Teste ao projeto de questionário (pré-teste, eventualmente, pré-inquérito); Redação definitiva do questionário; Seleção e formação dos entrevistadores; Administração do questionário; Elaboração do ficheiro e introdução dos dados no computador; Análise dos resultados; Redação do relatório final”. JAVEAU, Claude, *L'enquête par questionnaire. Manuel à l'usage du praticien*. In GOLÇALVEZ, Albertino. *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Tese apresentada à Universidade do Minho. 2004. p. 81. Disponível em: <https://tendimag.files.wordpress.com/2012/09/mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-investigac3a7c3a3o-social-i.pdf>. (último acesso em outubro de 2024). Também é possível citar Gil Antonio Carlos, para quem as etapas de elaboração de um bom questionário podem ser assim resumidas: “forma e do conteúdo das questões; quantidade e ordenação das questões; construção das alternativas; apresentação do questionário e pré-teste do questionário”. GIL, Antonio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Editora Atlas. 2008. p. 121. (último acesso em outubro de 2024).

¹⁴ Ver nota-de-rodapé imediatamente anterior. Nem todas as etapas propostas por Claude Javeau foram mantidas. Foram mantidas apenas as etapas que se referem unicamente à elaboração de questionário.

¹⁵ HILL, Manuela Magalhães Hill. HILL, Andrew. A construção de um questionário. Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconômica. 1998. p. 19. Disponíveis: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/469/4/DINAMIA_WP_1998-11.pdf. (último acesso em outubro de 2024).

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Tabela 05 – Vantagens e desvantagens das perguntas abertas e fechadas

Tipo de Pergunta	Vantagens	Desvantagens
Perguntas abertas	Podem dar mais informações; Muitas vezes dão informações mais ricas e mais detalhadas; por vezes, dão informações inesperadas.	Muitas vezes as respostas têm de ser “interpretadas”; é preciso bastante tempo para codificar as respostas. Normalmente é preciso utilizar pelo menos dois avaliadores na “interpretação” e codificação das respostas; as respostas são mais difíceis de analisar numa maneira estaticamente sofisticada e a análise requer tempo relevante.
Perguntas fechadas	É mais fácil aplicar em análises estatísticas para analisar as respostas; muitas vezes é preciso analisar os dados de maneira sofisticada.	Por vezes a informação das respostas é pouco “rica”; por vezes, as respostas conduzem a conclusões bastante simplistas.

Fonte: reprodução de tabela elaborada por Manuela Magalhães Hill e Andrew Hill, em a Construção de um Questionário.

Considerando o vetor de otimização do I-CIR, que guiou a sua adaptação, esta Consultoria escolheu perguntas fechadas para compor o questionário da Pesquisa de Percepção. Pois, entende-se que o mandamento de otimização não deve estar presente apenas no I-CIR, mas também deve permear todos os indicadores que mensurarão a efetividade da Estratégia Regula Melhor. Nesse sentido, e considerando a facilidade de aplicação e de tratamento de dados, utilizou-se perguntas fechadas, e não abertas.

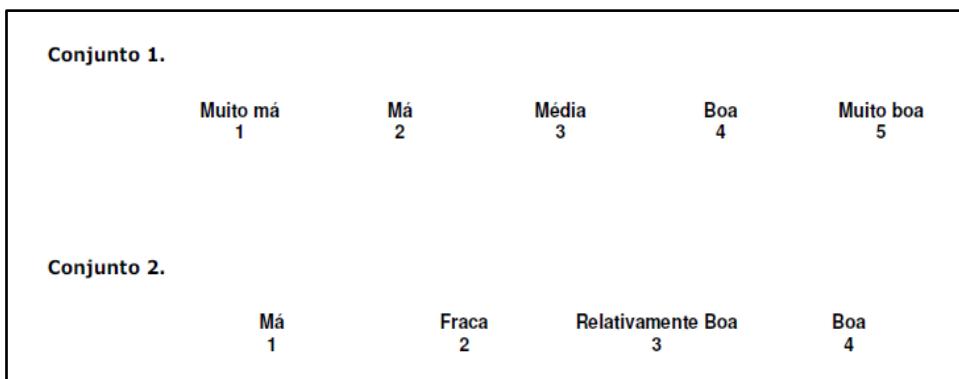
Foram utilizadas escalas nominais e escalas ordinais, concomitantemente. As escalas nominais consistem *“num conjunto de categorias de resposta qualitativamente diferentes e mutuamente exclusivas, por exemplo a) sim; b) não”*¹⁶ e as escalas ordinais admitem *“uma ordenação numérica das suas categorias, ou seja, das respostas alternativas, estabelecendo uma relação de ordem entre elas”*¹⁷. No que se refere às escalas ordinais, adotou-se escala ímpar (conjunto 01), em detrimento da escala par (conjunto 02). Veja-se figura elaborada por Manuela Magalhães Hill e Andrew Hill:

Figura 06 – Escalas ordinais ímpar (conjunto 01) e par (conjunto 02)

¹⁶ HILL, Manuela Magalhães Hill. HILL, Andrew. A construção de um questionário. Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconômica. 1998. p. 25. Disponíveis: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/469/4/DINAMIA_WP_1998-11.pdf (último acesso em outubro de 2024).

¹⁷ HILL, Manuela Magalhães Hill. HILL, Andrew. A construção de um questionário. Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconômica. 1998. p. 26. Disponíveis: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/469/4/DINAMIA_WP_1998-11.pdf (último acesso em outubro de 2024).

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Fonte: reprodução de imagem elaborada por Manuela Magalhães Hill e Andrew Hill, em a Construção de um Questionário¹⁸.

Escalas ímpares são normalmente utilizadas quando se está diante de questões sensíveis ou embaraçosas, em que os respondentes podem ter dificuldade de se posicionar, possibilitando que respondam de forma neutra. As escalas ordinais reduzem as alternativas possíveis, o que impossibilita que respostas verdadeiramente neutras sejam dadas pelos respondentes, podendo resultar em respostas falsas a serem analisadas. Em razão disso, considerando a sensibilidade inerente à avaliação da qualidade da regulação produzida pelos reguladores, preferiu-se adotar escala ímpar, de 1 (um) a 5 (cinco).

Ao elaborar as questões, também houve preocupação com a sequência das questões. As questões foram organizadas de forma que o encadeamento dos temas e das questões fizessem sentido, parecendo natural para quem responde. Alterações abruptas de temas podem gerar desinteresse dos respondentes, o que não é desejável. As questões foram organizadas de modo a manter a atenção dos respondentes.

O questionário foi submetido à equipe da SCPR/MDIC, que puderam opinar sobre a clareza, linguagem, interpretação das questões, adequação das questões em relação às informações pretendidas, dúvidas ou dificuldades sentidas. Afinal de contas, “*em todos os tipos de questionário é muito útil pedir, a pelo menos uma pessoa, e preferivelmente a duas ou três, para o ler e dar a sua opinião sobre a clareza e compreensão do mesmo*”¹⁹ Com os *inputs* da SCPR/MDIC, esta Consultoria realizou os ajustes necessários.

¹⁸ HILL, Manuela Magalhães Hill. HILL, Andrew. A construção de um questionário. Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconômica. 1998. p. 42. Disponíveis: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/469/4/DINAMIA_WP_1998-11.pdf (último acesso em outubro de 2024).

¹⁹ HILL, Manuela Magalhães Hill. HILL, Andrew. A construção de um questionário. Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconômica. 1998. p. 55. Disponíveis: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/469/4/DINAMIA_WP_1998-11.pdf (último acesso em outubro de 2024).

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Não obstante essas cautelas tomadas, será necessário realizar o pré-teste, para colher seus resultados e a partir dele finalizar a redação do questionário. A última etapa é mais que necessária à elaboração de questionários, afinal, como bem pontua Chargas: “*nenhum pesquisador, por mais capaz que seja, deve imaginar que o primeiro rascunho de um questionário deva receber aprovação direta, transformando-se no instrumento definitivo para a coleta de dados. A construção de um questionário deriva de um processo de melhoria, fruto de tantos exames e revisões quantas foram necessárias*”.²⁰ Nessa etapa, foi revisado o questionário deixando-o pronto para ser aplicado aos respondentes.

O questionário resultado da etapa 01 pode ser conferido no Anexo I deste Produto e, também, no capítulo que se segue, em que a Pesquisa de Percepção é apresentada de forma correlacionada ao objetivo da Estratégia Regula Melhor ao qual está vinculada: objetivo VI. Resta, ainda, apresentar recomendações sobre a administração do questionário, que será feita pela SCPR/MDIC.

A respeito da administração do questionário (etapa 04, e última da construção do questionário da Pesquisa de Percepção), a submissão das questões aos respondentes, que pode ser feita de forma direta, a partir de uma pessoa que lê as perguntas e anota as respostas dos respondentes, ou, então, de forma indireta, em que cada respondente responde sozinho o questionário, a partir de ferramentas digitais que hoje são disponibilizadas (GoogleForms®, por exemplo).

Tal como acontece com o formato de questões, não existe a melhor forma de administrar o questionário, mas a forma mais adequada para a realidade de uma pesquisa. Enquanto a forma direta possibilita uma maior adesão dos respondentes ao formulário, a forma indireta é menos custosa e pode atingir um maior número de potenciais respondentes. Vale analisar a realidade de cada pesquisa e tomar uma decisão consciente.

A SCPR/MDIC não precisa realizar a Pesquisa de Percepção diretamente. É possível contratar entidade ou realizar parceria, sem despender de recursos públicos. Dada a relevância do tema, é possível que haja interesse de diversas organizações em colaborar com o MDIC, como por exemplo entidades da sociedade civil organizada representantes do mercado (p.ex.: CNI,

²⁰ CHAGAS. Anivaldo Tadeu Roston. O questionário na pesquisa científica. p. 14. Disponível em: <http://www5.eesc.usp.br/portaldeconhecimentos/index.php/por/Conteudo/O-questionario-na-pesquisa-cientifica> (último acesso em outubro de 2024).

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



FIESP, Amcham) ou dos usuários e consumidores (p.ex.: IDEC), ou, ainda, representantes da academia (p.ex.: FGV Rio ou FGV SP, UERJ-Reg ou Insper). Agentes setorizados também podem ter interesse em aplicar a pesquisa de satisfação, ou, ao menos, contribuir para que tal tarefa seja executada com sucesso, como aqueles relacionados às rodovias (ABCR, DNIT) e saúde (Interfarma e Abrafarma).

Para viabilizar tal parceira, a SCPR/MDIC pode publicar edital de chamamento público para seleção de parceiros. O edital deverá indicar seu objetivo, e os requisitos mínimos para seleção da organização. Recomenda-se estipular rígidos requisitos relacionados à habilitação técnica, que possam ser comprovados a partir da apresentação de certificados e atestados de capacidade técnica, de forma a evitar aventureiros. Também é recomendável que, junto ao edital de chamamento, publique-se o plano de trabalho que deverá ser seguido pela entidade selecionada, dando visibilidade da dimensão da Pesquisa de Percepção a ser conduzida.

3.3. Acompanhamento de Implementação

Nos termos do e-book Estratégia Regula Melhor, alguns objetivos da Estratégia Regula Melhor tiveram suas macroações vinculadas ao que se chamou Mensuração Binária, a saber: objetivos descritos nos incisos I, II, III, IV, VI e VIII do Decreto Federal nº 12.150/2024. Segundo o e-book, Mensuração Binária, seria um conjunto de questões polares, que só podem ser respondidas de duas maneiras, no caso: “sim” ou “não”. Trata-se de questões simples, curtas e diretas, cujas respostas não exigirão dos respondentes esforço relevante, uma vez que ou é uma resposta ou outra.

Antes de explicar a metodologia de aplicação, é importante mencionar que se sugere a alteração do termo “Mensuração Binária” para “Acompanhamento de Implementação”. Isso porque, como se verá, o teor das perguntas deste indicador é voltado a possibilitar a implementação ou não de determinada medida voltada à implementação da agenda de incentivo à boa regulação, e não visam mensurar o seu impacto individual ou de maneira integrada à Estratégia Regula Melhor. O termo “Acompanhamento de Implementação” é mais fidedigno à intenção do indicador e, por isso, quando o e-book Estratégia Regula Melhor indicar que a aferição da macroação se dará por itens de Mensuração Binária, deve-se ler que a macroação se dará por itens de acompanhamento, decorrentes do indicador Acompanhamento de Implementação.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Tal como se dá com a Pesquisa de Percepção, o Acompanhamento de Implementação é aplicada a partir de um questionário, o qual foi construído tomando os cuidados destacados no subcapítulo anterior, que forem pertinentes. Esta Consultoria construiu o projeto de questionário (etapa 01), mas ainda será necessária a realização de um pré-teste (etapa 02), a redação definitiva do questionário (etapa 03) e, por fim, administração definitiva do questionário. À SCPR/MDIC, caberá assumir essas etapas com exceção da inicial, já desenvolvida.

Por se tratar de Acompanhamento de Implementação, no âmbito da construção do projeto de questionário (etapa 01) utilizou-se uma escala nominal (e não escala ordinal) e perguntas do tipo fechada (e não do tipo abertas). A preocupação com a sequência das questões também esteve presente, em especial nos casos em que o objetivo da Estratégia Regula Melhor é mensurado a partir de mais de uma questão.

Após a conclusão da etapa 01, e tal como se deu no âmbito de construção do questionário da Pesquisa de Percepção, foi encaminhada a sugestão à equipe da SCPR/MDIC e apresentada ao GT Indicadores, que puderam opinar sobre a clareza, linguagem, interpretação das questões, adequação das questões em relação às informações pretendidas, dúvidas ou dificuldades sentidas. E, em seguida, com os *inputs* recebidos, esta Consultoria propôs ajustes. O resultado pode ser conferido no Anexo I deste Produto, e, também, será tratado no próximo capítulo. Todas as etapas do questionário, com exceção da primeira etapa, serão realizadas pela SCPR/MDIC.

Veja-se que, diferente da Pesquisa de Percepção, o Acompanhamento de Implementação não intenta mensurar a percepção dos indivíduos, que sequer é verificável a partir de evidências. Diferente disso, o Acompanhamento de Implementação intenta verificar o nível de esforço realizado para implementação de determinados projetos pelos responsáveis pela implementação da Estratégia Regula Melhor.

4. Indicadores da Estratégia Regula Melhor

Nos subcapítulos que se seguem, são apresentados cada um dos objetivos da Estratégia Regula Melhor, realizando a correlação entre elas e os indicadores que serão utilizados para mensurar seu cumprimento. Ou seja: neste capítulo, é apresentada a versão final do I-CIR, que foi adaptado para conseguir mensurar os objetivos da Estratégia Regula Melhor, bem como a versão final da Pesquisa de Percepção e do Acompanhamento de Implementação, criados para

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



mensurar os referidos objetivos. A sistematização do I-CIR, da Pesquisa de Percepção e do Acompanhamento de Implementação pode ser conferida no Anexo I do Produto 04.

4.1. *Objetivo I – Comunicação, sensibilização e engajamento*

O objetivo I da Estratégia Regula Melhor consiste em, nos termos do inciso I do Decreto Federal nº 12.150/2024, “comunicar, sensibilizar e promover o engajamento dos diversos atores envolvidos na atividade regulatória, com vistas à adoção consistente, ampla e efetiva de boas práticas”. Ele é composto por 4 (quatro) macroações (coluna 01 da imagem abaixo) e, para cada uma das macroações, um bloco de indicadores é a elas correlacionado (coluna 02 da imagem abaixo), o qual deve ser capaz de mensurar o atingimento da meta também correlacionada a ela (coluna 03 da imagem abaixo).

Figura 07 – Macroações, indicadores e metas do objetivo I

01	INDICADORES	METAS
Promover ações de sensibilização para atores-chave (órgãos de controle, alta gestão dos órgãos reguladores, legislativo, judiciário, setor privado)	Indicadores da Iniciativa “Roadshow Regula Melhor”	Indicadores da Iniciativa “Roadshow Regula Melhor”
Aprimorar os canais de comunicação entre reguladores e regulados, especialmente sobre o andamento de propostas e mudanças regulatórias	Mensuração binária (sim/não) da publicação de “Diretrizes e orientações para canais de comunicação com a sociedade civil”	Publicação de “Diretrizes e orientações para canais de comunicação com a sociedade civil”
Criar espaço de comunicação do PRO-REG que alcance diferentes públicos e estabeleça fórum permanente de debates	Mensuração binária (sim/não) da criação do Portal da Regulação	Disponibilização do Portal da Regulação
Promover reconhecimento, publicidade e premiações aos resultados alcançados e casos de sucesso advindos da atividade regulatória	Indicadores da Iniciativa “Selo BPR”	100% das metas da iniciativa “Selo BPR” atendidas

Fonte: e-book Estratégia Regula Melhor.

Conforme se vê nos termos da figura acima, o objetivo I é mensurado a partir de 2 (dois) blocos de indicadores: Acompanhamento de Implementação e Outros Indicadores.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Conforme já explicado, esta Consultoria cuidou da criação dos indicadores do Acompanhamento de Implementação e, não, dos outros indicadores. Há correlação entre os indicadores do Acompanhamento de Implementação e 2 das 4 macroações relativas ao objetivo I, a saber: a) “Aprimorar os canais de comunicação entre reguladores e regulados, especialmente sobre o andamento de propostas e mudanças regulatórias”; e b) “Criar espaço de comunicação do PRO-REG que alcance diferentes públicos e estabeleça fórum permanente de debates”. Abaixo, apresenta-se os indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para medir o nível de esforço realizado para as referidas macroações:

Tabela 06 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo I

MACRAÇÃO	ITENS DE ACOMPANHAMENTO	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA
Aprimorar os canais de comunicação entre reguladores e regulados, especialmente sobre o andamento de propostas e mudanças regulatórias	1. Foram tomadas providências para a elaboração das “Diretrizes e orientações para canais de comunicação com a sociedade civil”?	Sim	Não
	2. Foram tomadas providências para a publicação das “Diretrizes e orientações para canais de comunicação com a sociedade civil”?	Sim	Não
	3. As “Diretrizes e orientações para canais de comunicação com a sociedade civil” foram publicadas?	Sim	Não
Criar espaço de comunicação do PRO-REG que alcance diferentes públicos e estabeleça fórum permanente de debates	1. Foram tomadas providências para a criação do Portal da Regulação?	Sim	Não
	2. O Portal da Regulação foi criado?	Sim	Não

Fonte: Elaboração própria.

4.2. *Objetivo II – Gestão do Conhecimento*

Já o objetivo II da Estratégia Regula Melhor consiste em “Estimular a criação, o compartilhamento e o uso do conhecimento” (artigo 5º, inciso II do Decreto Federal nº 12.150/2024), e é correlacionado com 5 macroações (coluna 01 da imagem abaixo). Tais macroações, por sua vez, são correlacionadas com 5 indicadores (coluna 02 da imagem abaixo) e com 5 metas (coluna 03 da imagem abaixo):

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Figura 08 – Macroações, indicadores e metas do objetivo II

02	INDICADORES	METAS
Criar o Centro de Inteligência Regulatória com a finalidade de coordenar a gestão das informações	Mensuração binária (sim/ não) da criação do Centro de Inteligência Regulatória	Criação do Centro de Inteligência Regulatória
Coletar e formar bancos de dados para fins de formulação, monitoramento e avaliação da política regulatória	Mensuração binária (sim/ não) da criação do Banco de Dados de Política Regulatória	Criação do Banco de Dados de Política Regulatória
Incentivar a construção de bases de dados interoperáveis e padronizadas para utilização compartilhada	Mensuração do percentual de compartilhamento de dados entre as agências reguladoras federais	Compartilhamento de dados entre, pelo menos, 70% das agências reguladoras federais
Desenvolver material educativo sobre boas práticas regulatórias	Mensuração binária (sim/ não) da criação do repositório de material educativo sobre boas práticas regulatórias.	Disponibilização do repositório de material educativo sobre boas práticas regulatórias
Criar um repositório com material orientativo, casos práticos, artigos e trabalhos técnicos que apoiam a implementação de boas práticas regulatórias	Mensuração binária (sim/ não) da criação do repositório com material orientativo, casos práticos, artigos e trabalhos técnicos	Disponibilização do repositório com material orientativo, casos práticos, artigos e trabalhos técnicos

Fonte: e-book Estratégia Regula Melhor.

Todas as macroações deste objetivo são mensuráveis por apenas um único bloco de indicador, qual seja: Acompanhamento de Implementação. Nesse sentido, com o objetivo de possibilitar a mensuração deste objetivo, subdividido em cinco macroações, foram criados os seguintes indicadores, todos de Acompanhamento de Implementação:

Tabela 07 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo II

MACRAÇÃO	ITENS DE ACOMPANHAMENTO	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA
Criar o Centro de Inteligência Regulatória com a finalidade de coordenar a gestão das informações	1. Foram tomadas providências para a criação do Centro de Inteligência Regulatória?	Sim	Não
	2. O centro de inteligência regulatória foi criado?	Sim	Não
Coletar e formar bancos de dados para fins de formulação, monitoramento e	1. Foram tomadas providências para a criação de Banco de Dados de Política Regulatória?	Sim	Não
	2. O Banco de Dados de Política Regulatória foi criado?	Sim	Não

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



avaliação da política regulatória			
Incentivar a construção de bases de dados interoperáveis e padronizadas para utilização compartilhada	1. O percentual de compartilhamento de dados com as demais agências reguladoras federais supera 25%?	Sim	Não
	2. O percentual de compartilhamento de dados com as demais agências reguladoras federais supera 50%?	Sim	Não
	3. O percentual de compartilhamento de dados com as demais agências reguladoras federais supera 70%?	Sim	Não
Desenvolver material educativo sobre boas práticas regulatórias	1. Foram tomadas providências para a produção de material educativo sobre boas práticas regulatórias?	Sim	Não
	2. Foi produzido material educativo sobre boas práticas regulatórias?	Sim	Não
Criar um repositório com material orientativo, casos práticos, artigos e trabalhos técnicos que apoiem a implementação de boas práticas regulatórias	1. Foram tomadas providências para a criação do repositório (plataforma para concentração de conteúdo)?	Sim	Não
	2. Foi criado o repositório com material orientativo, casos práticos, artigos e trabalhos técnicos sobre regulação?	Sim	Não

Fonte: Elaboração própria.

4.3. *Objetivo III – Cooperação*

O objetivo III da Estratégia Regula Melhor é definido pelo inciso III do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.150/2024, nos seguintes termos: “Incentivar a cooperação entre os reguladores das esferas federativas e outros atores relevantes no processo regulatório em âmbito local, nacional e internacional”. Sua composição é semelhante ao objetivo I, pois, tal como este, é composto por 4 macroações (coluna 01 da imagem abaixo), 4 indicadores (coluna 02 da imagem abaixo) e 4 metas (coluna 03 da imagem abaixo). Veja a imagem que mostra as macroações, indicadores e metas relacionados ao objetivo III.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Figura 09 – Macroações, indicadores e metas do objetivo III

03	INDICADORES	METAS
Viabilizar mecanismos de cooperação entre os reguladores nacionais e infranacionais para compartilhamento de informações e experiências e intercâmbio de servidores	Mensuração binária (sim/não) da criação da Rede Brasil pela Melhor Regulação	Criação da Rede Brasil pela Melhor Regulação
Viabilizar mecanismos de cooperação com a sociedade civil para compartilhamento de experiências e recebimento de demandas regulatórias	Mensuração binária (sim/não) da criação do “Fórum de Qualidade Regulatória”	Criação do Fórum de Qualidade Regulatória
Promover a cooperação com os Poderes Legislativo e Judiciário	Indicadores do “Roadshow Regula Melhor”	100% das metas da Iniciativa “Roadshow Regula Melhor” atingidas
Estimular a cooperação internacional para a ampliação da adoção de boas práticas e para a convergência nos processos regulatórios	Mensuração binária (sim/não) da assinatura de memorandos de entendimento com os EUA e Reino Unido	Assinatura de memorandos de entendimento com os EUA e com o Reino Unido

Fonte: e-book Estratégia Regula Melhor.

Não só a composição é semelhante ao objetivo I, mas também a natureza dos indicadores escolhidos para mensurar o objetivo III. Assim como o objetivo I, o objetivo III é mensurável a partir do Acompanhamento de Implementação e, também, Outros Indicadores. Esta Consultoria, conforme já explicado, cuidou da criação dos indicadores do Acompanhamento de Implementação (e não dos outros indicadores), os quais são relacionados às seguintes macroações do objetivo III: a) “Viabilizar mecanismos de cooperação entre os reguladores nacionais e infranacionais para compartilhamento de informações e experiências e intercâmbio de servidores”; b) “Viabilizar mecanismos de cooperação com a sociedade civil para compartilhamento de experiências e recebimento de demandas regulatórias”; c) “Estimular a cooperação internacional para a ampliação da adoção de boas práticas e para a convergência nos processos regulatórios”. Os indicadores criados podem ser vistos na tabela abaixo:

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Tabela 08 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo III

MACROAÇÃO	ITENS DE ACOMPANHAMENTO	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA
Viabilizar mecanismos de cooperação entre os reguladores nacionais e infranacionais para compartilhamento de informações e experiências e intercâmbio de servidores	1. Foram tomadas providências para a criação da Rede Brasil pela Melhor Regulação?	Sim	Não
	2. Houve criação da Rede Brasil pela Melhor Regulação?	Sim	Não
Viabilizar mecanismos de cooperação com a sociedade civil para compartilhamento de experiências e recebimento de demandas regulatórias	1. Foram tomadas providências para a criação do Fórum de Qualidade Regulatória?	Sim	Não
	2. O Fórum de Qualidade Regulatória foi criado?	Sim	Não
Estimular a cooperação internacional para a ampliação da adoção de boas práticas e para a convergência nos processos regulatórios	1. Foram tomadas providências para a assinatura de memorando de entendimentos com os EUA sobre cooperação internacional para ampliação de adoção de boas práticas regulatórias?	Sim	Não
	2. Foi registrada a assinatura de memorando de entendimentos com os EUA sobre cooperação internacional para ampliação de adoção de boas práticas regulatórias?	Sim	Não
	3. Foram tomadas providências para assinatura de memorando de entendimentos com o Reino Unido sobre cooperação internacional para ampliação de adoção de boas práticas regulatórias?	Sim	Não
	4. Foi registrada a assinatura de memorando de entendimentos com o Reino Unido sobre cooperação internacional para ampliação de adoção de boas práticas regulatórias?	Sim	Não

Fonte: Elaboração própria.

4.4. *Objetivo IV – Desenvolvimento de capacidades institucionais*

Já o objetivo IV consiste em “Desenvolver capacidades institucionais necessárias às atividades de regulação”, nos termos do artigo 5º, inciso IV do Decreto Federal nº 12.150/2024. O referido objetivo é composto por 4 macroações (coluna 01 da imagem abaixo), 4

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



macroações (coluna 02 da imagem abaixo) e 4 indicadores (coluna 03 da imagem abaixo), todos correlacionados entre si.

Figura 10 – Macroações, indicadores e metas do objetivo IV

04	INDICADORES	METAS
Estimular o estabelecimento e o fortalecimento da governança e das estruturas internas dos reguladores dedicadas à melhoria regulatória	I-CiR	Elevação do número de reguladores classificados como “aprimorados” em 60% no quesito “qualidade de governança interna de melhoria regulatória”
Promover a formação contínua de profissionais, incluindo capacitação	I-CiR	Elevação do número de reguladores classificados como “aprimorados” em 60% no quesito “formação contínua de profissionais”
Disponibilizar multiplicadores de conhecimento e criar um banco de especialistas em regulação	Indicadores da iniciativa “Multiplica Conhecimento na Regulação”	Metas da Iniciativa “Multiplica Conhecimento na Regulação” atingidas
Incentivar a estruturação de equipes e a composição de quadros de pessoal	Mensuração binária (sim/não) do envio de proposta ao MGI	Encaminhamento de proposta de estruturação de equipes ao MGI

Fonte: e-book Estratégia Regula Melhor.

Este é um objetivo mensurado a partir de 3 (três) blocos de indicadores: I-CIR, Acompanhamento de Implementação e Outros Indicadores. As duas primeiras macroações, a saber: a) “Estimular o estabelecimento e o fortalecimento da governança e das estruturas internas dos reguladores dedicadas à melhoria regulatória”; e b) “Promover a formação contínua de profissionais, incluindo capacitação”, são mensuradas pelo I-CIR.

Em relação à primeira macroação, sua mensuração é realizada por apenas um componente “Qualidade de governança interna de melhoria regulatória”, o qual possui 5 itens de verificação. Confira na tabela a seguir os itens de verificação propostos, bem como as respostas possíveis a serem dadas pelos respondentes:

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Tabela 09 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo IV, para a macroação “Estimular o estabelecimento e o fortalecimento da governança e das estruturas internas dos reguladores dedicadas à melhoria regulatória”

COMPONENTE	ITENS DE VERIFICAÇÃO	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDO
Qualidade de governança interna de melhoria regulatória	Há unidade de governança interna, cuja competência é auxiliar as equipes finalísticas em temas de melhoria regulatória.	Foi estabelecida governança interna de melhoria regulatória.	Foram tomadas providências para o estabelecimento de governança interna para melhoria regulatória, mas ainda não foi estabelecida.	Não foram tomadas providências para estabelecimento de governança interna de melhoria regulatória.
	Nos últimos 2 anos, foi realizada análise qualitativa e quantitativa e qualitativa dos processos normativos.	Foi realizada análise qualitativa e quantitativa dos processos normativos.	Foram tomadas providências para a análise qualitativa e quantitativa, mas não chegou a ser finalizada.	Não foram tomadas providências para a realização da análise qualitativa e quantitativa.
	Foi estabelecido e implementado fluxo de informações para a equipe responsável pela implementação da norma de maneira a subsidiar todo o ciclo regulatório.	A equipe responsável pela implementação da norma recebe informações acerca da norma por parte de outras equipes, em periodicidade regular.	A equipe responsável pela implementação da norma recebe informações acerca da norma por parte de outras equipes, mas sem periodicidade definida.	A equipe responsável pela implementação da norma não recebe informações acerca da norma por parte de outras equipes.
	Foi estabelecido e implementado fluxo de informações para a equipe responsável pelo monitoramento da norma de maneira a subsidiar todo o ciclo regulatório.	A equipe responsável por fiscalizar a adesão à norma e a equipe responsável pelo monitoramento da norma enviam/recebem periodicamente informações para a área responsável pela norma.	A equipe responsável por fiscalizar a adesão à norma e a equipe responsável pelo monitoramento da norma enviam/recebem informações para a área responsável pela norma, mas sem periodicidade definida.	A equipe responsável por fiscalizar a adesão à norma e a equipe responsável pelo monitoramento da norma não enviam/recebem informações para a área responsável pela norma.
	O regulador elaborou, publicou e adotou estratégia para coleta de dados para subsidiar o processo regulatório.	O regulador elaborou, publicou e adotou estratégia para subsidiar o processo regulatório.	Foram tomadas providências para elaboração, publicação e adoção de estratégia para coleta de dados para subsidiar o processo regulatório, mas ainda não foi adotada.	Não foram tomadas providências para elaboração, publicação e adoção de estratégia para coleta de dados para subsidiar o processo regulatório.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Fonte: Elaboração própria.

A segunda macroação “Promover a formação contínua de profissionais, incluindo capacitação” também é mensurada por apenas 1 componente, denominado de “Formação contínua de profissionais”, o qual possui 3 itens de verificação. A tabela abaixo identifica os itens de verificação propostos e as respostas possíveis a serem dadas pelos respondentes:

Tabela 10 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo IV, para a macroação “Promover a formação contínua de profissionais, incluindo capacitação”

COMPONENTE	ITENS DE VERIFICAÇÃO	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDO
Formação contínua de profissionais	Nos últimos 2 anos, foram ofertadas capacitações para as equipes técnicas em tema de qualidade regulatória pelo menos 1 vez ao ano.	Pelo menos 1 vez ao ano foi oferecida capacitação para equipes técnicas em tema de qualidade regulatória	Foram tomadas providências para oferecer capacitação para equipes técnicas em tema de qualidade regulatória, mas nenhuma capacitação chegou a ser oferecida ou somente 1 capacitação nos 2 últimos anos foi oferecida.	Não foram tomadas providências para oferecer capacitação para equipes técnicas em tema de qualidade regulatória.
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de pessoas da equipe técnica responsável por temas regulatórios que foram capacitadas em tema de qualidade regulatória:	100% a 70% da equipe técnica responsável por temas regulatórios.	69-40% da equipe técnica responsável por temas regulatórios.	39-0% da equipe técnica responsável por temas regulatórios.
	Nos últimos 2 anos, foram realizadas avaliações periódicas de desempenho das equipes em temas de qualidade regulatória.	Pelo menos uma avaliação periódica de desempenho das equipes em temas de qualidade regulatória foi realizada.	Foram tomadas providências para realização de avaliação periódica de desempenho das equipes em temas de qualidade regulatória, mas nenhuma avaliação chegou a ser realizada.	Não foram tomadas providências para promover avaliação periódica de desempenho das equipes em temas de qualidade regulatória foi realizada.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Fonte: Elaboração própria.

A terceira macroação é vinculada ao bloco Outros Indicadores, que não foi trabalhado por esta Consultoria. E, por fim, a última macroação “Incentivar a estruturação de equipes e composição de quadros de pessoal” é mensurada pelo Acompanhamento de Implementação, indicador criado por esta Consultoria, que pode ser conferido na tabela abaixo.

Tabela 11 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo IV

MACRAÇÃO	ITENS DE ACOMPANHAMENTO	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA
Incentivar a estruturação de equipes e a composição de quadros de pessoal	1. Foram tomadas providências de articulação entre os reguladores e o MGI?	Sim	Não
	2. Houve o mapeamento das necessidades dos agentes reguladores?	Sim	Não
	3. Foram enviadas propostas de estruturação de equipes ao MGI?	Sim	Não

Fonte: Elaboração própria.

4.5. *Objetivo V – Simplificação regulatória e fomento à inovação*

Nos termos do artigo 5º, inciso V do Decreto Federal nº 12.150/2024, o objetivo V da Estratégia Regula Melhor consiste em “Promover a revisão periódica do estoque regulatório, a simplificação da regulação e a adoção de medidas regulatórias para reduzir a burocracia e os custos regulatórios e para incentivar a inovação”. O objetivo V é composto por quatro macroações (coluna 01 da imagem abaixo), que se relacionam com os respectivos indicadores (coluna 02 da imagem abaixo) e as respectivas metas (coluna 03 da imagem abaixo). Veja a imagem que mostra as macroações, indicadores e metas relacionados ao objetivo IV.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Figura 11 – Macroações, indicadores e metas do objetivo V

05	INDICADORES	METAS
Incentivar revisões e consolidações do estoque regulatório	I-CIR	Elevação do número de reguladores classificados como “aprimorados” em 60% no quesito “revisão e consolidação do estoque regulatório”
Estimular a elaboração de regulações cujos benefícios esperados superem os custos estimados	I-CIR	Elevação do número de reguladores classificados como “aprimorados” em 60% no quesito “elaboração de regulações cujos benefícios esperados superem os custos estimados”
Mapear e disseminar novas estratégias regulatórias adaptáveis às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas	I-CIR	Elevação do número de reguladores classificados como “aprimorados” em 60% no quesito “adoção de novas estratégias regulatórias adaptáveis às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas”
Aprimorar processos regulatórios para torná-los mais ágeis e menos onerosos	Indicadores do “Regula Ágil”	Metas do “Regula Ágil” atingidas

Fonte: e-book Estratégia Regula Melhor.

O Objetivo V é mensurado a partir de 2 blocos de indicadores: I-CIR e Outros Indicadores.

As 3 primeiras macroações são mensuradas pelo I-CIR, cujos itens de verificação foram identificados e adaptados por essa Consultoria.

A primeira macroação, a saber: “Incentivar revisões e consolidações do estoque regulatório”, é realizada por apenas um componente “Gestão, revisão e consolidação do estoque regulatório”, o qual possui 4 itens de verificação. Confira na tabela a seguir os itens de verificação propostos, bem como as respostas possíveis a serem dadas pelos respondentes:

Tabela 12 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo V, para a macroação “Incentivar revisões e consolidações do estoque regulatório”

COMPONENTE	ITENS DE VERIFICAÇÃO	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDO
Gestão, revisão e consolidação do estoque regulatório	Nos últimos 2 anos, realizou triagem de normas que devem ser submetidas à revisão e consolidação do estoque	Foi realizada triagem de normas que devem ser submetidas à	Foram tomadas providências para a realização de triagem de normas que	Não foram tomadas providências para a realização de

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



		revisão e consolidação do estoque.	devem ser submetidas à revisão e consolidação do estoque, mas nenhuma triagem chegou a ser realizada.	triagem de normas que devem ser submetidas à revisão e consolidação do estoque.
	Nos últimos 2 anos, o regulador elaborou norma ou plano de trabalho para orientar a revisão do estoque regulatório.	Foi elaborado norma ou plano de trabalho para orientar a revisão do estoque regulatório.	Foram tomadas providências para elaborar norma ou plano de trabalho para orientar a revisão do estoque regulatório, mas plano de trabalho não chegou a ser elaborado.	Não foram tomadas providências para a elaboração de norma ou plano de trabalho para orientar a revisão do estoque regulatório.
	Nos últimos 2 anos, o regulador realizou algum procedimento de revisão de normas e consolidação do estoque regulatório.	Foi realizado procedimento de revisão de normas e consolidação do estoque regulatório.	Foram tomadas providências para realização de normas e consolidação do estoque regulatório, mas a revisão não chegou a ser realizada.	Não foram tomadas providências para revisão de normas e consolidação do estoque regulatório.

Fonte: Elaboração própria.

A segunda macroação do objetivo V é a seguinte: "Estimular a elaboração de regulações cujos benefícios superem os custos estimados", então relacionada ao I-CIR. Para esta macroação, diferente das outras, não foram criados novos itens de verificação para mensurá-la, mas se fez referência aos itens de verificação relacionados ao objetivo VII, mais especificamente aqueles voltados à mensuração da realização e qualidade da AIR, relativos à macroação "Ampliar a efetividade da ferramenta de análise de impacto".

Isso porque a análise de custo-benefício²¹, mencionada pela referida macroação, é uma entre as possíveis metodologias existentes para se comparar as alternativas regulatórias no

²¹ A análise de custo-benefício é uma das metodologias possíveis de serem utilizadas no âmbito da AIR. Tal análise: "consiste na comparação dos valores monetários (em valor presente) dos custos e benefícios esperados da intervenção. A intervenção é considerada adequada sempre que o valor presente dos seus benefícios for superior ao valor presente dos custos que ela acarretará aos envolvidos". BRASIL, Diretrizes gerais e guia orientativo para elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR / Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais [et al.]. –

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



âmbito de uma AIR. Ao lado da análise de custo-benefício, há a análise multicritério, análise custo efetividade, análise de custo, análise de risco e análise de risco-risco. A depender da natureza do problema regulatório que está analisando, uma ou outra análise será mais adequada, sendo certo que todas as análises aqui citadas têm suas vantagens e desvantagens²².

Nesse sentido, não há dúvidas que se deve estimular a elaboração de decisões regulatórias cujos benefícios superem os custos estimados, tal como demanda a referida macroação, mas tal estímulo deve ser promovido quando for pertinente. E haverá pertinência a depender do problema regulatório, que guiará a escolha da metodologia de comparação de alternativas, que pode ser a análise de custo-benefício ou não. Em razão disso, entende-se que tal macroação deve ser mensurada pelos mesmos itens de verificação que foram criados para mensurar a macroação "Ampliar a efetividade da ferramenta de análise de impacto", relativa ao objetivo VII.

E, por fim, a terceira macroação "Mapear e disseminar novas estratégias regulatórias adaptáveis às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas" é composta por um componente que, por sua vez, é composto por apenas um item de verificação.

Tabela 13 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo V, para a macroação "Mapear e disseminar novas estratégias regulatórias adaptáveis às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas"

COMPONENTE	ITENS DE VERIFICAÇÃO	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDO
Adoção de novas estratégias regulatórias adaptáveis às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas	Nos últimos 2 anos, o regulador implementou iniciativa de regulação experimental (p.ex.: <i>sandbox</i> regulatório ou experimento normativo) com o objetivo de fomentar a inovação.	Foi implementada iniciativa de regulação experimental (p.ex.: <i>sandbox</i> regulatório ou experimento normativo) com o objetivo de fomentar a inovação.	Foram tomadas providências para implementação de iniciativa de regulação experimental (p.ex.: <i>sandbox</i> regulatório ou experimento normativo) com o objetivo de fomentar a inovação, mas a implementação não chegou a ser efetivada.	Não foram tomadas providências para a implementação de iniciativa de regulação experimental (p.ex.: <i>sandbox</i> regulatório ou experimento normativo) com o objetivo de fomentar a inovação do setor regulado.

Brasília. Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/diretrizes-gerais-e-guia-orientativo_final_27-09-2018.pdf/view (último acesso: outubro de 2024).

²² O documento "Diretrizes gerais e guia orientativo para elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR", citado na nota-de-rodapé anterior, apresenta as vantagens e desvantagens de cada uma das metodologias citadas neste Produto.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Fonte: Elaboração própria.

4.6. *Objetivo VI – Transparência e participação social*

Já o objetivo VI da Estratégia Regula Melhor, que consiste em “Ampliar a transparência e a participação social efetiva, inclusiva e contínua”, nos termos do artigo 5º, inciso VI do Decreto Federal nº 12.150/2024. O referido objetivo é correlacionado com 5 macroações (coluna 01 da imagem abaixo), as quais, por sua vez, são correlacionadas com 5 indicadores (coluna 02 da imagem abaixo) e com 5 metas (coluna 03 da imagem abaixo):

Figura 12 – Macroações, indicadores e metas do objetivo VI

06	INDICADORES	METAS
Promover a harmonização dos instrumentos e prazos para participação social em nível federal	Percentual de convergência de instrumentos e prazos na esfera federal (I-CIR)	Elevação do número de reguladores classificados como “aprimorados” em 60% no quesito “convergência de instrumentos e prazos na esfera federal”
Engajar e capacitar os diferentes grupos afetados pela regulação para participação em todo o processo regulatório	Pesquisa de percepção quanto ao grau de satisfação da efetividade da participação social / I-CIR	Elevação em 100% do grau nível “satisfatório” de participação social (pesquisa de percepção) / Elevação do número de reguladores classificados como “aprimorados” em 60% no quesito “efetividade da participação social”
Aprimorar a transparência ativa garantindo que as informações relacionadas ao processo regulatório estejam disponíveis e acessíveis	Pesquisa de percepção quanto ao grau de satisfação quanto a transparência de informações sobre o processo regulatório	Elevação em 100% do grau nível “satisfatório” de transparência de informações sobre o processo regulatório
Modernizar, organizar e facilitar o acesso a normas	Mensuração binária (sim/ não) da disponibilização de ferramenta para publicação da regulação em um único local	Disponibilização de ferramenta para publicação da regulação em um único local

Fonte: e-book Estratégia Regula Melhor.

O objetivo VI é mensurável a partir do I-CIR, Pesquisa de Percepção e Acompanhamento de Implementação. Em relação à primeira macroação “Promover a harmonização dos instrumentos e prazos para participação social em nível federal”, o e-book da Estratégia Regula Melhor indica que esta será mensurável a partir do I-CIR. Ocorre que, até então, não foi publicada legislação federal à qual a macroação faz referência, razão pela qual não foram propostos itens de verificação a ela relacionados. Considerando que a Estratégia Regula Melhor tem horizonte de 10 (dez) anos, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 12.150/2024, a criação de

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



itens de verificação para mensurar o referido objetivo deve ser programada para ocorrer assim que a legislação federal for editada.

A segunda e terceira macroações são mensuráveis a partir da Pesquisa de Percepção. São elas: a) “Engajar e capacitar os diferentes grupos afetados pela regulação para participação em todo o processo regulatório”; e b) “Aprimorar a transparência ativa garantindo que as informações relacionadas ao processo regulatório estejam disponíveis e acessíveis”. A Pesquisa de Percepção, cuja metodologia foi explicada no âmbito do capítulo 3.3, pode ser visualizada a partir da seguinte tabela:

Tabela 14 – Indicadores da Pesquisa de Percepção criados para o objetivo VI

MACROAÇÃO	QUESTIONÁRIO
Engajar os diferentes grupos afetados pela regulação para participação em todo o processo regulatório	<p>1. Você já participou ou acompanhou algum processo regulatório realizado pelo agente regulador?</p> <p>1.2. Considerando as razões da sua participação no processo regulatório, em qual dos seguintes grupos você se enquadra?</p> <p>2. Classifique de 1 a 5 a facilidade em participar ou acompanhar os processos regulatórios promovidos pelo agente regulador, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil;</p> <p>3. Considerando a linguagem adotada pelo regulador, classifique de 1 a 5 a facilidade em participar ou acompanhar os processos regulatórios promovidos pelo agente regulador, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil;</p> <p>4. Considerando os prazos adotados pelo regulador, classifique de 1 a 5 a facilidade em participar ou acompanhar os processos regulatórios promovidos pelo agente regulador, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil;</p> <p>5. Considerando as disposições do site eletrônico do regulador, classifique de 1 a 5 a facilidade em participar ou acompanhar os processos regulatórios promovidos pelo agente regulador, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil.</p> <p>6. Classifique de 1 a 5 a estabilidade do sistema eletrônico de participação social disponibilizado pelo agente regulador em seus processos regulatórios, considerando como parâmetros a frequência na ocorrência de erros e de situações em que o ambiente ficou com acesso indisponível, sendo 1 muito instável e 5 muito estável:</p>
Aprimorar a transparência ativa garantindo que as informações relacionadas ao processo regulatório estejam disponíveis e acessíveis	<p>7. Os documentos técnicos de apoio à tomada de decisão estavam disponíveis nos processos regulatórios dos quais participou?</p> <p>7.1. Classifique de 1 a 5 a facilidade em acessar os documentos e informações sobre os procedimentos administrativos e estudos técnicos elaborados pelo agente regulador previamente à etapa</p>

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



	de abertura do processo regulatório para a participação social, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil?
	7.2. Classifique de 1 a 5 a facilidade em acessar relatórios e respostas do regulador referentes às interações resultantes da participação social nos processos regulatórios dos quais participou ou acompanhou, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil:

Fonte: Elaboração própria.

Foram indicadas as possíveis respostas das questões, uma vez que, conforme explicado no capítulo anterior, são perguntas fechadas, com indicação das respostas possíveis, sendo que apenas uma delas deve ser escolhida pelo respondente. Também se indicou qual respondente deve responder cada questão, conforme a segunda coluna da tabela abaixo, pois algumas questões, devem ser respondidas apenas pelos respondentes que assinalaram determinada resposta à pergunta imediatamente anterior.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Tabela 15 – Respondentes e respostas possíveis da Pesquisa de Percepção

QUESTIONÁRIO	RESPONDENTE	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA
1. Você já participou ou acompanhou algum processo regulatório realizado pelo agente regulador?	Para todos os respondentes.	Sim	Não	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2. Considerando as razões da sua participação no processo regulatório, em qual dos seguintes grupos você se enquadra?	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 1.	Agente regulado;	Usuário/consumento/agente interessado da sociedade;	ONG, sem fins lucrativos, representante dos agentes econômico;	ONG, sem fins lucrativos, representante dos usuários/consumentos; ou	Academia (estudante, pesquisador ou professor);	Outros (especificar)
2. Classifique de 1 a 5 a facilidade em participar ou acompanhar os processos regulatórios promovidos pelo agente regulador, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil:	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 1.	1	2	3	4	5	N/A
3. Considerando a linguagem adotada pelo regulador, classifique de 1 a 5 a facilidade em participar ou acompanhar os processos regulatórios promovidos pelo agente regulador, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil;	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 1.	1	2	3	4	5	N/A
4. Considerando os prazos adotados pelo regulador, classifique de 1 a 5 a facilidade em participar ou acompanhar os processos regulatórios promovidos pelo agente regulador, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil;	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 1.	1	2	3	4	5	N/A
5. Considerando as disposições do site eletrônico do regulador, classifique de 1 a 5 a facilidade em participar ou acompanhar os processos regulatórios promovidos pelo agente regulador, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil.	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 1.	1	2	3	4	5	N/A
6. Classifique de 1 a 5 a estabilidade do sistema eletrônico de participação social disponibilizado pelo agente regulador em seus processos regulatórios, considerando como parâmetros a frequência na ocorrência de erros e de situações em que o ambiente ficou com acesso indisponível, sendo 1 muito instável e 5 muito estável:	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 1.	1	2	3	4	5	N/A
7. Os documentos técnicos de apoio à tomada de decisão estavam disponíveis nos processos regulatórios dos quais participou?	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 1.	Sim	Não	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



7.1. Classifique de 1 a 5 a facilidade em acessar os documentos e informações sobre os procedimentos administrativos e estudos técnicos elaborados pelo agente regulador previamente à etapa de abertura do processo regulatório para a participação social, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil?	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 3.	1	2	3	4	5	N/A
7.2. Classifique de 1 a 5 a facilidade em acessar relatórios e respostas do agente regulador referentes às interações resultantes da participação social nos processos regulatórios dos quais participou ou acompanhou, sendo 1 muito difícil e 5 muito fácil:	Apenas para os respondentes que responderam "sim" à pergunta 3.	1	2	3	4	5	N/A

Fonte: Elaboração própria.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



E, ainda, a última macroação é mensurável a partir do Acompanhamento de Implementação. A última macroação é assim definida: “Modernizar, organizar e facilitar o acesso a normas”, e os itens de acompanhamento criados para mensurá-la podem ser checados na tabela abaixo:

Tabela 16 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo VI

MACROAÇÃO	ITENS DE ACOMPANHAMENTO	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA
Modernizar, organizar e facilitar o acesso a normas	1. Foram tomadas medidas para a criação de ferramenta para publicação das normas de toda a administração pública federal em um único local?	Sim	Não
	2. Foram tomadas medidas para a disponibilização de ferramenta para publicação das normas de toda a administração pública federal em um único local?	Sim	Não
	3. Foi disponibilizada ferramenta para publicação das normas de toda administração pública federal em um único local?	Sim	Não

Fonte: Elaboração própria.

4.7. *Objetivo VII – Regulações coerentes e com base em evidências*

O último objetivo VII da Estratégia Regula Melhor, que consiste em “Articular-se com os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com vistas a promover a coerência regulatória e a concorrência nos mercados e apoiar as decisões com base em evidências”. O objetivo VII é correlacionado a três macroações (coluna 01 da imagem abaixo), as quais, por sua vez, são correlacionadas com três indicadores (coluna 02 da imagem abaixo) e com três metas (coluna 03 da imagem abaixo):

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Figura 13 – Macroações, indicadores e metas do objetivo VII

07	INDICADORES	METAS
Incentivar a redução de sobreposições, contradições e ambiguidades na regulação	Mensuração binária (sim/ não) da disponibilização do modelo do instrumento de Solução de Consulta	Modelo disponibilizado de instrumento de Solução de Consulta
Elevar a qualidade das análises de impacto e resultado regulatórios	Indicador de Qualidade de AIR	Elevação em 100% do grau nível "satisfatório" do indicador de Qualidade de AIR
Ampliar a efetividade de análise de impacto como apoio às decisões com base em evidências	I-CIR	Elevação do número de reguladores classificados como "aprimorados" em 60% no quesito "efetividade da ferramenta de análise de impacto como apoio às decisões com base em evidências"

Fonte: e-book Estratégia Regula Melhor.

O Objetivo VII é mensurado a partir de três blocos de indicadores: Acompanhamento de Implementação, Outros Indicadores e I-CIR. A primeira macroação, a saber: “Incentivar a redução de sobreposições, contradições e ambiguidades na regulação”, é verificável pelo Acompanhamento de Implementação, cujos itens de acompanhamento podem ser verificados na seguinte figura:

Tabela 17 – Indicadores de Acompanhamento de Implementação criados para o objetivo VII

MACROAÇÃO	ITENS DE ACOMPANHAMENTO	POSSÍVEL RESPOSTA	POSSÍVEL RESPOSTA
Incentivar a redução de sobreposições, contradições e ambiguidades na regulação	1. Foi disponibilizado Instrumento de Solução de Consulta. Esse instrumento tem como objetivo esclarecer e harmonizar a aplicação de uma norma em um caso concreto a todos que a ela se sujeitem.	Sim	Não
	2. Nos últimos 2 anos, foi elaborado relatório sobre o uso e o processamento do Instrumento de Solução de Disputa.	Sim	Não
	3. As respostas decorrentes do Instrumento de Solução de Consultas foram publicadas?	Sim	Não

Fonte: Elaboração própria.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



A segunda macroação, a saber: "Elevar a qualidade das análises de impacto e resultado regulatórios", é vinculada, pelo e-book Estratégia Regula Melhor, ao bloco dos Outros Indicadores. O indicador "Indicador de Qualidade de AIR" (IQAIR)²³, desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ("ANA"), é de natureza quantitativo. Ele é composto por 12 critérios e 24 subcritérios, que mensurará a qualidade das AIRs.

Ocorre que a macroação também menciona as análises de resultado regulatório ("ARRs"), cuja qualidade não é capaz de ser mensurada pelo IQAIR, voltado exclusivamente às AIRs. Nesse sentido, fez-se necessário vincular a referida macroação aos itens de verificação.

Tabela 18 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo VII, para a macroação “Elevar a qualidade das análises de impacto e resultado regulatórios”

COMPONENTE	ITENS DE VERIFICAÇÃO	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDO
Qualidade de ARR	Nos últimos 2 anos, o regulador elaborou norma sobre ARR ou adotou manual já produzido.	Nos últimos 2 anos, o regulador elaborou norma sobre ARR ou adotou manual já produzido.	Foram tomadas providências para elaboração de norma sobre ARR ou para adotar manual já produzido, mas ainda não foi concluída nenhuma das iniciativas acima.	Não foram tomadas providências para elaboração de norma sobre ARR nem para adoção de manual já produzido.
	Nos últimos 2 anos, foi realizado levantamento do número de ARRs realizadas.	O levantamento foi realizado.	Foram tomadas providências para o levantamento, mas não chegou a ser finalizado.	Não foram tomadas providências para realizar o levantamento.
	Nos últimos 2 anos, o regulador realizou ARR.	Realizada 1 ou mais ARR.	Iniciou o processo de pelo menos 1 ARR.	Não realizou e nem iniciou o processo de pelo menos 1 ARR.
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de pessoas que foram capacitadas em elaboração de ARR:	100% a 70% da equipe técnica responsável por elaborar ARR.	69-40% da equipe técnica responsável por elaborar ARR.	39-0% da equipe técnica responsável por elaborar ARR.
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual dos processos	50%-33%	32-16%	15%-0%

²³ Saiba mais sobre o Indicador de Qualidade da AIR (IQAIR): <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/governanca-regulatoria/analise-de-impacto-regulatorio-air/iqair#:~:text=O%20IQAIR%20%C3%A9%20um%20indicador,da%20AIR%2C%20definidos%20o%20Art.> (Disponível em: outubro de 2024).

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



	de ARR que reconstruíram a lógica da intervenção, tais como a teoria da mudança:			
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual dos processos de ARR que utilizaram dados estruturados do setor e/ou sistema de coleta de informações:	50%-33%	32-16%	15%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de processos de ARR que verificaram o efeito do ato normativo sobre os objetivos pretendidos e outros efeitos sobre o mercado e a sociedade:	50%-33%	32-16%	15%-0%
	Os relatórios de ARR elaborados estão disponíveis no sítio eletrônico do regulador, em qual percentual:	100%-80%	79%-40%	39%-0%
	Os relatórios de ARR elaborados estão disponíveis no sítio eletrônico do regulador, em qual percentual:	50%-33%	32-16%	15%-0%

Fonte: Elaboração própria.

E, por fim, a última macroação "Ampliar a efetividade de análise de impacto como apoio às decisões com base em evidências" é relacionada ao I-CIR. O componente "Efetividade da ferramenta de AIR como apoio às decisões com base em evidências" é composto por 16 itens de verificação, conforme pode ser conferido abaixo:

Tabela 19 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo VII, para a macroação "Ampliar a efetividade de análise de impacto como apoio às decisões com base em evidências"

COMPONENTE	ITENS DE VERIFICAÇÃO	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDO
Efetividade da ferramenta de AIR como apoio às decisões com base em evidências	Nos últimos 2 anos, o regulador elaborou norma sobre AIR ou adotou manual já produzido.	Nos últimos 2 anos, o regulador elaborou norma sobre AIR ou adotou manual já produzido.	Foram tomadas providências para elaboração de norma sobre AIR ou para adotar manual já produzido, mas ainda não foi concluída nenhuma das iniciativas acima.	Não foram tomadas providências para elaboração de norma sobre AIR nem para adoção de manual já produzido.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de AIR realizadas em relação ao volume de atos normativos produzidos, salvo dispensas discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 10.411/2020:	100%-80%	79%-40%	39%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de pessoas que foram capacitadas na elaboração de AIR:	100% a 70% da equipe técnica responsável por elaborar AIR.	69-40% da equipe técnica responsável por elaborar AIR.	39-0% da equipe técnica responsável por elaborar AIR.
	Nos últimos 2 anos, foi realizado o levantamento das dispensas discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 10.411/2020.	O levantamento foi realizado.	Foram tomadas providências para o levantamento, mas não chegou a ser finalizado.	Não foram tomadas providências para realizar o levantamento.
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual das dispensas de AIR que foram justificadas, com base em evidências, destacadas via notas técnicas ou documentos equivalentes:	100%	99%-50%	49%-0%
	os últimos 2 anos, qual o percentual de processos de AIR que definiu o problema regulatório por meio de métodos ou técnicas indicados em manual de boas práticas ou outro documento de referência:	100%	99%-50%	49%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de processos de AIR que utilizou pelo menos 3 alternativas regulatórias (não ação e outras duas):	100%	99%-50%	49%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de processos de AIR nos quais houve o levantamento de experiências internacionais para fundamentar alguma das etapas da AIR (definição do problema, levantamento de alternativas, comparação de alternativas, monitoramento e implementação):	100%-70%	69%-40%	39%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de AIR que	100%-50%	49%-25%	24%-0%

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



	adotou metodologia que contempla coleta e tratamento de dados:			
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de processos de AIR que adotou metodologia de AIR que contempla análise de carga administrativa (como espécie de custo regulatório) para comparação das alternativas de intervenção regulatória:	100%-50%	49%-25%	24%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de processos de AIR nos quais foram utilizados dados na comparação das alternativas regulatórias para subsidiar a tomada de decisão:	100%-70%	69%-40%	39%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de processos de AIR que considerou o impacto concorrencial ao longo da AIR, quando existente discussões concorrenciais a respeito do tema objeto de AIR:	100%-70%	69%-40%	39%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de processos de AIR que considerou, quando cabível, o impacto concorrencial na AIR:	100%	99%-50%	49%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de relatórios de AIR elaborados que apresentou indicadores de monitoramento da norma:	100%	99%-50%	49%-0%
	Nos últimos 2 anos, qual o percentual de relatórios de AIR elaborados que apresentou estratégia de implementação da norma:	100%	99%-50%	49%-0%
	Os relatórios de AIR elaborados estão disponíveis no sítio eletrônico do regulador, em qual percentual:	100%-70%	69%-40%	39%-0%

Fonte: Elaboração própria.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Para além dos componentes então criados, para possibilitar a mensuração do atingimento do objetivo VII da Estratégia Regula Melhor foi criado um componente, desvinculado das macroações do referido objetivo, mas a ele vinculado. Sua criação se deu para mensurar a harmonização de normas entre os reguladores, que pode ser refletida tanto pela elaboração de normas conjuntas quanto pela realização de reuniões entre os reguladores, o que é imprescindível para aferir a existência de regulações coerentes.

Tabela 19 – Indicadores do I-CIR criados para o objetivo VII, desvinculado de macroação

COMPONENTE	ITENS DE VERIFICAÇÃO	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDO
Harmonização de normas entre reguladores	Nos últimos 2 anos, foram publicadas normas conjuntas, elaboradas em conjunto com outro regulador.	Foram publicadas normas conjuntas, elaboradas em conjunto com outro regulador. Não foram elaboradas normas conjuntas, pois não há necessidade de harmonização pelos reguladores.	Foram tomadas providências para elaboração de normas conjuntas, mas nenhuma norma conjunta foi publicada.	Não foram tomadas providências para elaboração de normas conjuntas, mesmo havendo necessidade de harmonização pelos reguladores.
	Nos últimos 2 anos, foram realizadas reuniões de comunicação e coordenação entre o regulador respondente e outros reguladores para evitar sobreposição ou conflito de normas.	Foram realizadas pelo menos duas reuniões de comunicação e cooperação entre o regulador respondente e outros.	Foram tomadas providências para a realização de reuniões, porém menos de duas reuniões foram realizadas.	Não foram tomadas providências para a realização de reuniões.

Fonte: elaboração própria.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Bibliografia

BRASIL, MDIC. Regula Melhor. Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória. 2024.

Disponível em: https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/reg/governanca-regulatoria/EBook_RegulaMelhor_A411.pdf

BRASIL, Diretrizes gerais e guia orientativo para elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR / Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais [et al.]. –Brasília. Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/diretrizes-gerais-e-guia-orientativo_final_27-09-2018.pdf/view

CHAGAS. Anivaldo Tadeu Roston. O questionário na pesquisa científica. p. 14. Disponível em: <http://www5.eesc.usp.br/portaldeconhecimentos/index.php/por/Conteudo/O-questionario-na-pesquisa-cientifica> (último acesso em outubro de 2024).

FODDY, William. Como Perguntar: Teoria e prática da construção de perguntas em entrevistas e questionários, Oeiras, Celta, 1996.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo: Editora Atlas. 2008.

HILL, Manuela Magalhães Hill. HILL, Andrew. A construção de um questionário. Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconômica. 1998. Disponíveis: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/469/4/DINAMIA_WP_1998-11.pdf (último acesso em outubro de 2024).

JAVEAU, Claude, L'enquête par questionnaire. Manuel à l'usage du praticien. In GOLÇALVEZ, Albertino. Métodos e Técnicas de Investigação Social. Tese apresentada à Universidade do Minho. 2004. Disponível em: <https://tendimag.files.wordpress.com/2012/09/mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-investigac3a7c3a3o-social-i.pdf> (último acesso em outubro de 2024).

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



QUALIREG. Diagnóstico da Capacidade Institucional para a Regulação. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/qualireg/arquivos/diagnostico-da-capacidade-institucional-para-regulacao-qualireg.pdf> (último acesso em outubro de 2024).

PESSOA VALENTE, Patricia Rodrigues. A qualidade da regulação estatal no Brasil: uma análise a partir de indicadores de qualidade. Doutorado – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2015.

Indicadores da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias



Anexo I – Tabela dos Indicadores da Estratégia Regula Melhor